



ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUÁ

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

ELETRÔNICO

Ano IV – Edição 647 – Tauá-CE, segunda-feira, 28 de março de 2022

PREFEITA MUNICIPAL DE TAUÁ – PATRÍCIA PEQUENO COSTA GOMES DE AGUIAR
VICE-PREFEITA MUNICIPAL DE TAUÁ - MARIA DE FÁTIMA VELOSO SOARES MOTA BASTOS
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL – GENIVAL COUTINHO SOBRINHO
1º VICE-PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL – LUIS TOMÁZ DINO
2º VICE-PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL – FRANCISCO DA COSTA FEITOSA

Chefia de Gabinete - MARIA EVANGELISTA DE ALCANTARA DIMAS
Procuradoria Geral do Município - SÉFORA PAULA LOIOLA FREIRE
Controladoria, Ouvidoria, Transparência e Integridade Pública - CILÂNDIA MARIA DE ARAÚJO MOTA
Secretaria de Orçamento e Finanças - MARIA REGINA MARCELINO GONÇALVES
Secretaria de Gestão Organizativa e de Pessoas - FRANCISCO LADISLAU CAVALCANTE SOBRINHO
Secretaria de Planejamento, Pesquisa e Estatística - VANJA MARIA DOS SANTOS GONÇALVES ARAÚJO
Secretaria da Educação - JOÃO ÁLCIMO VIANA LIMA
Secretaria da Saúde - GLAI JONES ALVES FEITOSA
Secretaria de Proteção Social, Cidadania e Direitos Humanos - VALDEMAR GOMES BEZERRA JÚNIOR
Secretaria de Infraestrutura, Conservação e Serviços Públicos - MATHEUS ABREU MOTA
Superintendência do Meio Ambiente do Município de Tauá - EMILSON COSTA MOREIRA FILHO
Secretaria do Trabalho, Desenvolvimento Econômico, Científico, Tecnológico e Empreendedorismo - MARCIA MARIA NORONHA LIMA DE OLIVEIRA
Secretaria de Esportes - LINDOMAR FERREIRA LOIOLA
Secretaria do Desenvolvimento Rural, Recursos Hídricos, Meio Ambiente e Sustentabilidade - FRANCISCO AUGUSTO DE SOUZA JUNIOR
Secretaria da Cultura, Turismo e Lazer - RADIR SOARES DA ROCHA
Fundação de Desenvolvimento Econômico e Fomento às Atividades Produtivas Locais - ANTÔNIO MARCOS CARACAS
Instituto de Previdência Própria dos Servidores Municipais – BRUNA GONÇALVES BARRETO
Secretaria da Segurança Cidadã - ANTÔNIO SÉRGIO BEZERRA DOS SANTOS
Autorquia Municipal de Trânsito - WARTON ALVES DE LIMA
Guarda Civil Municipal - ALANO MACIO GONÇALVES DIMAS
Secretaria de Políticas da Mulher, Juventude, Idoso, Drogas e Família - APOLYANNA LIMA FERREIRA

PODER EXECUTIVO**Gabinete da Prefeita**

DECRETO Nº. 0309001/2022 – GABP.

Dispõe sobre a convocação da 1ª Conferência Municipal de Saúde Mental e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE TAUÁ, Estado do Ceará, no uso das atribuições constitucionais e legais, em especial o que lhe confere o art. 102, § 5º, inciso XIII, da Lei Orgânica do Município de Tauá/CE; considerando a Resolução nº 665/2021-CNS de 13 de outubro de 2021 – que “*Convoca a 5ª Conferência Nacional de Saúde Mental (5ª CNSM)*” Resolução nº 49/2021 – Cesau/CE de 29 de setembro de 2021 – “*que dispõe sobre a aprovação da realização da 4ª Conferência Estadual de Saúde Mental – 4ª CESM*”, com as alterações feitas na Resolução nº 06/2022 – Cesau/CE, de 01 de fevereiro de 2022; e considerando a necessidade de avaliar, debater e fortalecer a política de saúde mental no âmbito municipal,

DECRETA:

Art. 1º. Fica convocada a **1ª Conferência Municipal de Saúde Mental do Município de Tauá-Ceará**, a realizar-se no dia 08 de abril de 2022, com início às 08:00 horas, no Cine Teatro Maria Carmem – no Parque da Cidade.

Art. 2º. A 1ª Conferência Municipal de Saúde Mental desenvolverá seus trabalhos tendo como:

I - Tema central: “**A Política de Saúde Mental como Direito: pela defesa do cuidado em liberdade, rumo a avanços e garantia dos serviços da atenção psicossocial no SUS**”;

II - Eixo principal: “**Fortalecer e garantir Políticas Públicas: o SUS, o cuidado de saúde mental em liberdade e o respeito aos Direitos Humanos**”, que será dividido em quatro subeixos, sendo:

- a) Cuidado em Liberdade como Garantia de Direito à Cidadania;
- b) Gestão, financiamento, formação e participação social na garantia de serviços de saúde mental;
- c) Política de saúde mental e os princípios do SUS: Universalidade, Integralidade e Equidade;
- d) Impactos na saúde mental da população e os desafios para o cuidado psicossocial durante e pós-pandemia.

Art. 3º. A Conferência Municipal de Saúde Mental visa dar informações, promover discussões e debates e fortalecer a política de saúde mental, em especial, no âmbito de município, bem como possibilitar uma escolha mais legítima para fins de representação do Conselho Municipal de Saúde.

Art. 4º. A 1ª Conferência Municipal de Saúde Mental será presidida pelo Secretário Municipal de Saúde.

Art. 5º. Caberá ao Secretário Municipal de Saúde, o seguinte:

I – Editar, mediante portaria, o Regimento Interno sobre a organização e funcionamento da 1ª Conferência Municipal de Saúde Mental;

II – Compor comissão organizadores e, entendendo necessário, formar grupos de trabalhos.

Art. 6º. As despesas com a realização da referida Conferência Municipal ocorrerão por conta dos recursos orçamentários do Fundo Municipal de Saúde do Município de Tauá.

Art. 7º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço da Prefeitura Municipal, em 09 de março de 2022, aos 219 anos de Emancipação Política do Município de Tauá-Ceará.

Patrícia Pequeno Costa Gomes de Aguiar
Prefeita Municipal

*** **

PORTARIA Nº. 0328001/2022 – GABP.

Institui Grupo de Trabalho para Elaboração do Plano Diretor de Tecnologia da Informação – PDTI da Prefeitura Municipal de Tauá.

A PREFEITA MUNICIPAL DE TAUÁ, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO a necessidade de dotar o Município de Tauá de um Plano Diretor de Tecnologia da Informação - PDTI como instrumento de diagnóstico, planejamento e gestão dos recursos e processos de Tecnologia da Informação da Prefeitura Municipal de Tauá;

CONSIDERANDO que a administração pública municipal precisa melhorar o fluxo dos processos e otimizar recursos para facilitar o atingimento de metas e o desenvolvimento de ações e atividades intersetoriais integradas;

CONSIDERANDO que a utilização dos instrumentos disponíveis de Tecnologia da Informação é indispensável para melhorar a eficiência administrativa e a efetividade das entregas de serviços públicos ao cidadão;

CONSIDERANDO que a acelerada evolução tecnológica impõe o acompanhamento e a atualização de sistemas e plataformas, evitando que a administração municipal invista mal em equipamentos e programas que possam em pouco tempo se tornarem obsoletos e ultrapassados;

CONSIDERANDO as disposições da Lei Municipal nº 2.649, de 08 de fevereiro de 2022, que dispõe sobre princípios, diretrizes, regras e instrumentos normativos para o aumento da eficiência da administração e implantação do Governo Digital no Município de Tauá;

CONSIDERANDO que as tomadas de decisões superiores da Chefe do Poder Executivo Municipal e as que forem delegadas aos dirigentes de órgãos e entidades públicas municipais precisam de dados e elementos que possam subsidiar as autoridades para deliberações político-administrativas e gerenciais;

CONSIDERANDO que todos os colaboradores e contratados da gestão municipal precisam se adequar ao formato de Governo Digital a ser adota pela Prefeitura Municipal de Tauá.

RESOLVE:

Art. 1º. Instituir Grupo de Trabalho de Governança Integrada da Tecnologia da Informação e Comunicação – GTIC, com a finalidade de elaborar o Plano Diretor de Tecnologia da Informação – PDTI da Prefeitura Municipal de Tauá, observadas as disposições da Lei Municipal nº 2.649, de 08 de fevereiro de 2022.

Art. 2º. Os trabalhos do grupo a que alude o art. 1º, será organizado por áreas temáticas, na forma indicada na tabela constante do Anexo Único desta Portaria.

Art. 3º. Os Coordenadores de Áreas Temáticas referidos na tabela anexa, poderão instituir sub-grupos de trabalhos em seus respectivos órgãos ou entidades públicas municipais, com o objetivo de assegurar apresentação de elementos e informações técnicas específicas da área de atuação, necessárias para instruir a elaboração do Plano Diretor de Tecnologia da Informação – PDTI de que trata esta Portaria.

Art. 4º. O grupo de trabalho instituído a que se refere o art. 1º desta Portaria, deverá apresentar a proposta do PDTI à Chefe do Poder Executivo Municipal no prazo até de 90 (noventa) dias, a contar da data de sua instalação oficial.

Art. 5º. A Coordenação-Geral, a quem compete a articulação intersetorial e a liderança do processo de coordenação dos órgãos e entidades municipais representados no grupo de trabalho, será exercida pela Secretaria Executiva do Gabinete da Prefeitura Municipal.

Art. 6º. Caso se faça necessário, a Coordenação-Geral poderá solicitar a contratação de serviços técnicos-profissionais especializados para dar suporte na elaboração do PDTI.

Art. 7º. A regulação dos trabalhos quanto às regras de organização interna será definida pelo próprio Grupo de Trabalho.

Art. 8º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal, em 28 de março de 2022, aos 219º Aniversário de Emancipação Política do Município de Tauá - Estado do Ceará.

Patrícia Pequeno Costa Gomes de Aguiar
Prefeita Municipal de Tauá

GRUPO DE TRABALHO DE GOVERNANÇA INTEGRADA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - GTIC

SERVIDOR	ÓRGÃO/ENTIDADE	ÁREA TEMÁTICA	FUNÇÃO NO GTIC
Alex Pereira Sales	Secretário Executivo do Gabinete da Prefeita	Tecnologia Aplicada à Gestão Integrada do Governo Digital	Coordenador-Geral
Maria Evangelista de Alcântara Dimas	Chefe de Gabinete da Prefeita	Tecnologia Aplicada à Gestão Institucional do Gabinete	Coordenadora de Área Temática
Lorena Feitosa e Castro Gonçalves	Assessora de Gabinete da Vice-Prefeita	Tecnologia Aplicada à Gestão Colaborativa da Gestão Municipal	Coordenadora de Área Temática
Márcia Maria Noronha Lima de Oliveira	Secretaria Municipal do Trabalho, Desenvolvimento Econômico, Tecnológico, Científico e Empreendedorismo	Tecnologia Aplicada ao Desenvolvimento de Plataformas, Programas, Star-Up's e Oferta de Pública de Internet	Coordenadora de Área Temática
Jefferson Luis Sales de Lima	Núcleo de Informação e Comunicação - NIC	Tecnologia Aplicada à Informação e Comunicação Integrada	Coordenador de Área Temática
Séfora Paula Loiola Freire	Procuradoria-Geral do Município	Tecnologia Aplicada aos Processos Administrativos e Judiciais	Coordenadora de Área Temática
Cilândia Maria de Araújo Mota	Controladoria, Ouvidoria, Transparência e Integridade Pública	Tecnologia Aplicada ao Controle Interno e ao Controle Social	Coordenadora de Área Temática
Vanja Maria dos Santos Gonçalves Araújo	Secretaria do Planejamento, Pesquisa e Estatística	Tecnologia Aplicada ao Planejamento das Metas, Programas, Ações e Atividades Administrativas, à Pesquisa e as Estatísticas, Dados e Indicadores Públicos	Coordenadora de Área Temática
Maria Regina Marcelino Gonçalves	Secretaria Municipal de Orçamento e Finanças	Tecnologia Aplicada ao Sistema Municipal de Finanças e Tributação Pública	Coordenadora de Área Temática
João Alcimo Viana Lima	Secretaria Municipal de Educação	Tecnologia Aplicada ao Sistema Municipal de Ensino Público	Coordenador de Área Temática
Glai-Jones Alves Feitosa	Secretaria Municipal de Saúde	Tecnologia Aplicada ao Sistema Municipal de Saúde Pública	Coordenador de Área Temática
Valdemar Gomes Bezerra Júnior	Secretaria Municipal de Proteção Social, Cidadania e Direitos Humanos	Tecnologia Aplicada ao Sistema Municipal de Assistência Social, Cidadania e Direitos Humanos	Coordenador de Área Temática
Apolyanna Lima Ferreira	Secretaria Municipal de Políticas da Mulher, Juventude, Idoso, Drogas e Família	Tecnologia Aplicada ao Sistema Municipal de Políticas Setorizadas Inclusivas	Coordenadora de Área Temática
Francisco Ladislau Cavalcante Sobrinho	Secretaria Municipal de Gestão Organizativa e de Pessoas	Tecnologia Aplicada ao Sistema Municipal de Controle do Patrimônio Público e Pessoal	Coordenador de Área Temática

Radir Soares da Rocha	Secretaria da Cultura, Turismo e Lazer	Tecnologia Aplicada as políticas Culturais, Turísticas e de Lazer, Patrimônio Artístico e Cultural	Coordenador de Área Temática
Lindomar Ferreira Loiola	Secretaria do Esporte	Tecnologia Aplicada aos Programas e Projetos Esportivos	Coordenador de Área Temática
Antônio Sérgio Bezerra dos Santos	Secretaria Municipal de Segurança Cidadã	Tecnologia Aplicada à Segurança Pública e Comunitária	Coordenador de Área Temática
Matheus Abreu Mota	Secretaria Municipal de Infraestrutura, Conservação e Serviços Públicos	Tecnologia Aplicada à Mobilidade Urbana e Rural, Conservação de Vias, Logradouros e Serviços Públicos	Coordenador de Área Temática
Francisco Augusto de Sousa Júnior	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural, Recursos Hídricos, Meio Ambiente e Sustentabilidade	Tecnologia Aplicada aos Serviços de Monitoramento de Abastecimento de Água, Atividades Agrícolas, Defesa Civil, Saneamento e Sustentabilidade Ambiental	Coordenador de Área Temática
Emilson Costa Moreira Filho	Superintendência do Meio Ambiente do Município de Tauá - SUPERMATA	Tecnologia Aplicada à Política de Regulação, Licenciamento e Fiscalização do Meio Ambiente	Coordenador de Área Temática
Warton Alves Lima	Autarquia Municipal de Trânsito e Transporte - AMTT	Tecnologia Aplicada à Política Municipal de Trânsito e Transporte	Coordenador de Área Temática
Alano Macio Gonçalves Dimas	Guarda Civil Municipal - GCM	Tecnologia Aplicada à Segurança Patrimonial Pública do Município	Coordenador de Área Temática
Bruna Gonçalves Barreto	Instituto de Previdência Própria dos Servidores Municipais - IPMT	Tecnologia Aplicada aos Processos e Serviços Previdenciários dos Servidores	Coordenador de Área Temática
Antônio Marcos Caracas	Fundação de Desenvolvimento Econômico e Fomentos às Atividades Produtivas Locais - FDE	Tecnologia Aplicada ao Desenvolvimento do Nuno, Micro e Pequeno Negócio	Coordenador de Área Temática
Alexciano de Sousa Martins	Fundação Escola de Gestão Pública e Qualificação de Pessoas - FUNGESP	Tecnologia Aplicada ao Processo de Formação e Capacitação de Pessoas	Coordenador de Área Temática
Francisco Wellington Urbano Cavalcante	Assessoria Especial de Articulação Política	Tecnologia Aplicada ao Processo de Relacionamento com a Câmara Municipal e as Lideranças Políticas e Institucionais	Coordenador de Área Temática
Francisca Hilma Carvalho Gomes	Assessoria Especial de Programas e Projetos Especiais	Tecnologia Aplicada ao Processo de Relacionamento com os Dirigentes de Órgãos e Entidades Municipais Executores de Programas e Projetos Especiais	Coordenadora de Área Temática
Luzia Pereira Lima	Assessoria Especial de Participação Social e Comunitária	Tecnologia Aplicada ao Processo de Relacionamento com os Movimentos Sociais e Entidades Comunitárias	Coordenadora de Área Temática

*** **

Secretaria da Educação**NOTIFICAÇÃO PARA ASSINATURA DE CONTRATO E INTENÇÃO DE APLICAÇÃO DE PENALIDADES**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 27.01.001/2022-SME
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 28.01.002/2022-SME

OBJETO: Aquisições de gêneros alimentícios destinados à merenda escolar dos alunos da rede municipal de ensino de Tauá-CE.

NOTIFICADA: V. DE ALMEIDA GOMES ALIMENTÍCIOS.

ENDEREÇO: Rua Luiz Gomes de Araújo, nº 780, bairro Centro, Quixelô.

CNPJ: 35.082.105/0001-11.

O **MUNICÍPIO DE TAUÁ**, Estado de Ceará, através da **SECRETARIA DA EDUCAÇÃO**, pessoa jurídica de direito público interno, estabelecido à Av. Moacir Pereira Gondim, S/N, planalto dos Colibris – Tauá/CE., inscrito no CNPJ/MF sob o nº 06.074.442/0001-69, e, considerando que:

A empresa notificada sagrou-se vencedora, tendo apresentado toda a documentação de habilitação exigida no edital e por ter firmado a **Ata de Registro de Preços Nº 28.01.002/2022-04-SME**, no valor global de **R\$ 66.720,00 (sessenta e seis mil setecentos e vinte reais)**.

A empresa registrada foi convocada em **18/03/2022**, pela Secretaria da Educação, para assinatura do **Termo de Contrato nº 28.01.002/2022-04 -SME**, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

A empresa respondeu à convocação, no dia 23 de março de 2022, solicitando a desistência da obrigação de assinar o contrato, no entanto, na justificativa não existe fatos comprobatórios, nem argumentos legais para tal.

Ao participar do certame detinha a empresa total conhecimento de todas as regras do edital, inclusive em relação às penalidades a serem aplicadas em eventual descumprimento das disposições do edital, com relação à assinatura do Contrato, e, demais legislações aplicáveis.

A recusa injustificada do adjudicatário em assinar caracteriza o **descumprimento total da obrigação assumida**, sujeitando-o às penalidades legalmente estabelecidas.

A pretensão administrativa restou fracassada, e, como todo processo licitatório emana de uma necessidade, a negativa em assinar o contrato, frustra o objeto pretendido que se concretiza apenas precedido de licitação pública.

Ainda de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93, a aplicação da sanção "*suspensão temporária*" acarreta a proibição de participar de licitações e de contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 2 (dois) anos, devendo ser utilizada quando apurada falta grave do contratado, assim entendidas por Jessé Torres: "*capaz de deixar pendente, total ou parcialmente, a prestação acordada, com prejuízo ao interesse do serviço*" (PEREIRA JÚNIOR, Jessé Torres. Comentários à Lei das Licitações e Contratações da Administração Pública. 6ª Edição, Rio de Janeiro: Renovar, 2003, pg. 87).

Ocorrendo a mora ou o inadimplemento e presentes os requisitos autorizadores, deve-se aplicar a devida penalidade, tendo em vista não haver margem de discricionariedade para valorar quanto à imposição ou não da sanção.

Diante disso, fica, por meio desta, NOTIFICADA a empresa **V. DE ALMEIDA GOMES ALIMENTÍCIOS**, na pessoa de seu representante legal, a se apresentar no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis para assinatura do contrato decorrente do processo supracitado, sob pena de aplicação das penalidades cabíveis citadas nesta notificação.

Segue publicação para o Diário Oficial do Município, com cópia para a Procuradoria Geral do Município.

Tauá, em 28 de março de 2022.

João Álcimo Viana Lima
Secretário da Educação

José Eronilson Alexandrino Souza
Ordenador de Despesas da Secretaria da Educação

*** **

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUÁ – SECRETARIA DA EDUCAÇÃO – EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. A Secretaria da Educação de Tauá torna público o **EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2610002/2021**, decorrente da Concorrência Pública Nº 26.10.002/2021-SME, cujo objeto é Seleção de empresa para o registro de preços para futura e eventual elaboração e aprovação de projeto, fornecimento e instalação de usinas fotovoltaicas, incluindo, sistema de monitoramento e gerenciamento, serviços de configuração, treinamento e garantia de desempenho com manutenção pelo período de 12 (doze) meses. **Vigência da Ata:** 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura. **Assinatura da Ata de Registro de Preços:** 24 de março de 2022. **Fundamentação Legal:** Lei 10.520/2002; Lei Federal 8.666/93; Lei Complementar nº 123/2006; Lei Complementar nº 147/2014; Lei Complementar nº 155/2016; Decreto Municipal nº 0121002/2019. **Detentor do Registro de Preços:** **E E SOLAR-CE COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS E SERVICOS EM ENERGIAS RENOVAVEIS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 32.276.233/0001-08, vencedora do certame, pelo valor global de R\$ 14.435.584,42 (catorze milhões e quatrocentos e trinta e cinco mil e quinhentos e oitenta e quatro reais e quarenta e dois centavos), representada pelo Sr. Bruno Machado Mendes Tinoco. **Órgão Gerenciador:** Secretaria da Educação, representada pelo Sr José Eronilson Alexandrino Souza.

*** **

Secretaria de Infraestrutura, Conservação e Serviços Públicos

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUÁ – SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS. A Secretaria de Infraestrutura, Conservação e Serviços Públicos torna público o **EXTRATO DO CONTRATO Nº 1510001/2021-SEINFRA**, resultante da Concorrência Pública Nº 15.10.001/2021-SEINFRA, cujo objeto é Contratação de empresa para execução da adequação de estradas vicinais, no município de Tauá/CE, junto à Secretaria de Infraestrutura, Conservação e Serviços Públicos. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores. **VALOR GLOBAL DO CONTRATO:** R\$ 9.394.718,68 (nove milhões e trezentos e noventa e quatro mil e setecentos e dezoito reais e sessenta e oito centavos). **DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:** 1201.15.451.1017.1.020.0000 – Construção, Reforma, Ampliação e Qualificação de Estradas Vicinais; **FONTE DE RECURSOS:** 1.700.0000.00 – Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União. **ELEMENTO DE DESPESAS:** 44.90.51.00. **ASSINATURA DO CONTRATO:** 24 de março de 2022. **VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 360 (trezentos e sessenta) dias, a partir da data de assinatura do contrato. **CONTRATADA:** RG2 TERRAPLANAGEM LTDA, inscrita no CNPJ nº 10.417.584/0001-59, representado pelo Sr. Irapuan Pinheiro Sobrinho. **TARSIS CAVALCANTE MOTA** – Ordenador de Despesas da Secretaria de Infraestrutura, Conservação e Serviços Públicos.

*** **

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUÁ – SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS - EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 15.10.001/2021-SEINFRA. **OBJETO:** Contratação de empresa para execução da adequação de estradas vicinais, no município de Tauá/CE, junto à Secretaria de Infraestrutura, Conservação e Serviços Públicos. **Vencedora:** RG2 TERRAPLANAGEM LTDA, inscrita no CNPJ nº 10.417.584/0001-59. **Valor Global:** R\$ 9.394.718,68 (nove milhões e trezentos e noventa e quatro mil e setecentos e dezoito reais e sessenta e oito centavos). Referida licitação foi homologada na Forma da Lei e Adjudicada à empresa sobredita, no dia 23 de março de 2022. Tarsis Cavalcante Mota - Ordenador de Despesas da Secretaria de Infraestrutura, Conservação e Serviços Públicos.

*** **